

FOR
NA 24
DA
TELHADO - FUNDÃO



CONCURSO DE DESIGN

PANELAS & ALGUIDARES

Louça de barro vermelho produzida à roda e cozida a lenha para o fogo e para a mesa

FORNADA 24

JUNHO 2024

TELHADO – FUNDÃO

HISTÓRIA DE UMA ARTE, O BARRO

A freguesia do Telhado está situada entre a Serra da Gardunha e a Serra da Estrela. De toponímia Telhado, pelos inúmeros fornos telheiros dedicados a cozer o barro, a aldeia remonta ao povoamento do reinado de D. Dinis que, em notícia escrita pelo Soberano sobre a terra, era conhecida como “carantonha”.

A Olaria foi a atração principal da aldeia, dando sustento a gerações de oleiros e espalhando pelo país a fama da olaria.

A produção de louça era uma atividade familiar, dando sustento às famílias através da venda para toda a região. O oleiro vivia na roda e enfornava a louça, a mulher e os filhos preparavam e limpavam o barro, abasteciam de água e recolhiam a lenha e os arbustos necessários para a cozedura.

As segundas-feiras de descanso, a devoção a Nossa Senhora da Rosa, a Romaria de Santa Luzia, as palavras e os sons das matérias e dos gestos, as cores, os cheiros e a temperatura das olarias e dos fornos entrancaram um mapa cíclico de sentidos e de sentires da identidade do Telhado, enquanto terra de Barro.



Preâmbulo

O Concurso de ideias Pannels e Alguidares – Louça de barro vermelho produzida à roda e cozida a lenha, para o fogo e para a mesa, da Casa do Barro, está integrado no evento FORNADA 24, é promovido pelo Município do Fundão e pela Freguesia do Telhado.

A casa do Barro desenvolve um trabalho de valorização das artes e ofícios tradicionais da aldeia do Telhado, que representam as vivências, os saber-fazer ancestrais, a identidade e a cultura da aldeia e do concelho do Fundão, contribuindo para o seu desenvolvimento económico, social e cultural e que pretende atrair artistas de todo o mundo e procura o desenvolvimento e promoção da cerâmica contemporânea no país.

No sentido de preservar o saber-fazer, a utilização das técnicas e materiais tradicionais e ao mesmo tempo inovar, incentivando a sua transformação criativa, promove-se o presente Concurso de Ideias Pannels e Alguidares.

Pretende-se, deste modo, estimular a apresentação de propostas de peças criadas por artistas, que contribuam para a preservação das artes e ofícios do concelho, numa ótica de diferenciação adaptada às vivências atuais, onde a criação, face à interseção de diferentes artes, possibilitará o surgimento de novas áreas de expressão cultural e artística.

Artigo 1º

Objeto

1. O Concurso de Ideias Pannels e Alguidares, integrado no evento FORNADA 24, é uma iniciativa conjunta do Município do Fundão e da Freguesia do Telhado, em estreita colaboração com os diversos parceiros do projeto.
2. As regras e promoção do Concurso de Ideias, integrado no projeto acima designado, obedecem ao disposto no presente Regulamento.
3. O Concurso de Ideias, integrado no projeto acima designado, tem por objeto a criação de peças de louça que utilizem as técnicas e as matérias-primas da Olaria e que tenham por base as peças de louça da olaria tradicional do Telhado e respondam aos critérios indicados no presente documento.
4. Para efeitos do disposto no número anterior, o Município do Fundão atribui prémios e/ou um incentivo honroso aos vencedores.

Artigo 2º

Objetivos

1. Promover, preservar, valorizar e divulgar as artes e ofícios tradicionais da aldeia do Telhado, que representam as vivências, os saber-fazer ancestrais, a identidade e a cultura do concelho do Fundão, contribuindo para o seu desenvolvimento económico, social e cultural.
2. Estimular a inovação das artes e ofícios tradicionais da aldeia do Telhado, para a sua diferenciação e adaptação às necessidades atuais.



CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º

Candidatos

1. São admitidos a concurso todos os cidadãos, residentes em Portugal ou no Estrangeiro, podendo concorrer individualmente ou em equipa, desde que esta seja constituída por um mínimo de dois, e um máximo de três, elementos;
2. Não são admitidos candidatos que sejam familiares diretos dos membros de Júri designados, ou que, sejam funcionários de qualquer uma das entidades designadas para constituintes do Júri;
3. Os candidatos que prestem informações fraudulentas serão automaticamente excluídos do concurso.

Artigo 4º

Formas de Participação

1. Cada candidato/ equipa pode apresentar a concurso uma ou duas (máximo) propostas;
2. Devem concorrer com projetos originais que se inspirem nos objetos referidos no artigo 5º do presente documento;

Artigo 5º

Objetos de inspiração

Cada artista ou conjunto de artistas, pode apresentar a concurso projetos artísticos com base/inspiração nos objetos que são parte integrante do núcleo expositivo da Casa do Barro - Telhado

Artigo 6º

Especificações técnicas

1. Quantidade de peças: máximo 2 peças/concorrente/equipa;
2. As peças devem ser utilitárias;
3. Os materiais utilizados deverão revelar-se adequados.
4. Barro recomendado para a conceção das peças: Barro que aguente o choque térmico (barro mais refratário) ou mistura de barros com chamote. As empresas que comercializam este tipo de barro dão – lhe o nome de “ barro de ir ao fogo”.
5. Técnicas a utilizar na conceção: À roda
6. Especificações técnicas das peças :
 - a) Devem estar totalmente secas para entrarem no Forno;
 - b) Devem ter paredes e fundos até 1cm de espessura;

- c) Devem ser ocas e leves;
- d) Devem possuir poucos pontos frágeis e salientes como arestas finas, bicos, máximo de até duas asas e devem ter poucos adereços;
- e) Devem ter o mínimo de colagens possível;
- f) Podem ser utilizados engobes e terras sigilatas como elemento decorativo.
- g) As dimensões aproximadas de cada peça devem estar entre: 50x10 / 40x20 / 30x30 (dimensões em cm);

7. Cozedura:

- a) Cozedura em forno a lenha;

NOTA: Neste tipo de cozedura poderá haver peças que rachem. A casa do barro não se responsabiliza se tal acontecer.

- b) Temperatura da cozedura: 950°C a 1000°C

8. Durante a cozedura:

Todos os ceramistas participantes terão a possibilidade de visualizar e aprender, durante dois dias, todo o processo da cozedura em forno a lenha que irá ser efetuado por 3 ceramistas experientes neste método de cozedura.

Pontualmente, alguns dos ceramistas concorrentes, que estejam acostumados a cozeduras a lenha, poderão dar uma ajuda.

9. Exclusão de peças:

Os ceramistas responsáveis pela Cozedura terão o poder de excluir da cozedura alguma peça que não esteja dentro das especificações técnicas apresentadas.

Artigo 7º

Elementos da candidatura

A candidatura deverá integrar, obrigatoriamente os seguintes elementos:

1. Dossier Técnico:

- a) Desenhos técnicos com todas as especificações do Objeto a produzir (podem ser entregues modelos 3D para visualização das peças);
- b) Memória Descritiva com as seguintes características obrigatórias:
 - conceito;
 - tipos de materiais utilizados;
 - técnica de construção/elaboração;
 - prazo e custo estimados de execução da obra;
 - dimensão final.
- c) Documentos devem estar identificados (digitais e impressos);



2. Declaração de Divulgação de Imagens;
3. Declaração de Propriedade Intelectual;
4. Declaração de Proteção de Dados junto de cópia de cartão de cidadão e os seguintes dados:
 - a) Nome completo;
 - b) Morada;
 - c) Contacto telefónico direto;
 - d) Endereço de correio eletrónico;
 - e) Idade;
 - f) No caso de menores de idade, autorização do encarregado de educação para poder participar;
5. No caso de equipa, deve ser entregue um documento por cada elemento.

Artigo 8º

Protótipo

Os concorrentes que passam à segunda fase terão oportunidade de produzir o protótipo de duas formas:

1. Executar e entregar o protótipo nos prazos estipulados no artigo 14º do presente regulamento;
2. Mediante marcação, pode executar o protótipo na Casa do Barro, durante o evento Fornada24, com o apoio técnico disponível;

Artigo 9º

Forma de entrega das candidaturas

1. O concorrente/ equipa pode entregar o(s) projeto(s) de duas formas:
 - a) Em formato digital – devem preencher o formulário de candidatura em www.movetofundao/fornada24.pt e enviar os documentos através do mesmo formulário. (Os documentos devem ser entregues em formato PDF ou PNG/JPG);
 - b) Em formato impresso - Todos os elementos escritos e desenhados devem ser entregues em invólucro opaco e fechado;
2. Para as entregas em formato impresso, os elementos devem ser identificados no exterior com as seguintes informações:



- a) Concurso de ideias Painelas e Alguidares – Louça de barro vermelho produzida à roda e cozida a lenha para o fogo e para a mesa;
- b) Identificação do/s concorrente/s;
- c) Têm duas opções de entrega dos projetos:
 - Os projetos podem ser entregues em mãos na Casa do Barro – Telhado, até às dezassete horas (17h00) da data limite de entrega de candidaturas;
 - Podem enviar os documentos escritos por carta registada, em que o registo terá que ter data até 5 dias úteis antes da data final de entrega da candidatura;
- d) O funcionamento da Casa do Barro - Telhado é em dias úteis, de terça a sexta-feira, entre as 09h00 e as 12h30 e das 14h00 às 17h30.
- e) Morada da Casa do Barro: Rua 11 Abril, nº 27 Telhado -Fundão.

Artigo 10º

Composição do Júri

1. Os trabalhos serão selecionados e avaliados por um júri com a seguinte composição:
 - a) Representante do Município do Fundão;
 - b) Representante da Freguesia do Telhado;
 - c) Representante da Casa do Barro;
 - d) Designer;
 - e) Escultor;
 - f) Ceramista;
 - g) Representante do CEARTE – Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património.
2. Compete aos elementos do Júri verificar se os trabalhos respeitam todas as normas do concurso e proceder à avaliação e seleção dos trabalhos apresentados a concurso.

Artigo 11º

Processo de seleção pelo Júri

1. O Júri tem a responsabilidade de selecionar, de entre as candidaturas que respeitem todos os requisitos, os projetos que considere mais originais e criativos, que respeitem as especificações técnicas e que melhor se adequem ao pretendido, atribuindo a cada projeto apresentado a concurso uma pontuação numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios básicos de apreciação das obras:
 - a) Valor conceptual e estético de originalidade e criatividade da obra: 0 a 30;



- b) Valorização da relação da obra com o local originário: 0 a 30;
 - c) Valorização das componentes sociais e culturais da obra: 0 a 20;
 - d) Valorização da interligação artística de diferentes objetos de inspiração: 0 a 10;
 - e) Valorização da representatividade do território: 0 a 10;
2. O Júri reserva-se o direito de questionar os proponentes acerca dos respetivos projetos, durante o período de avaliação.
 3. As deliberações do Júri serão tomadas em função da pontuação obtida.
 4. Em caso de empate, as deliberações do Júri serão tomadas por maioria simples de voto, não havendo lugar a abstenções, e têm caráter vinculativo.
 5. O Júri elabora um relatório final, assinado por todos os seus membros, no qual justifica as deliberações e as classificações atribuídas a cada candidatura.
 6. Ao Júri, reserva-se o direito de não selecionar nenhum projeto, se considerar que nenhuma das obras a concurso corresponde aos critérios referidos, decisão que deverá ser devidamente fundamentada.

Artigo 12º

Prémios

1º lugar

- a) 1500€
- b) Um certificado, e o seu projeto será exposto em iniciativas promovidas pelo Município do Fundão;
- c) Oferta de entrada gratuita para duas pessoas (mediante reserva de visita): —a toda a rede de Casas do Saber e do Sentir do Município do Fundão;

2º lugar

- a) 1000€
- b) Um certificado, e o seu projeto será exposto em iniciativas promovidas pelo Município do Fundão;
- c) Oferta de entrada gratuita para duas pessoas (mediante reserva de visita): —a toda a rede de Casas do Saber e do Sentir do Município do Fundão;

3º lugar

- a) 500€
- b) Um certificado, e o seu projeto será exposto em iniciativas promovidas pelo Município do Fundão;
- c) Oferta de entrada gratuita para duas pessoas (mediante reserva de visita): —a toda a rede de Casas do Saber e do Sentir do Município do Fundão;



Artigo 13º

Propriedade dos trabalhos

1. Os trabalhos premiados, e respetiva propriedade intelectual, passam a ser propriedade do Município do Fundão.
2. O Município do Fundão fica com os direitos de exposição e promoção dos trabalhos apresentados a concurso, podendo cedê-los pontualmente às entidades parceiras.
3. Os trabalhos apresentados e não premiados poderão ser levantados nas instalações da Casa do Barro – Telhado a partir de 1 de Setembro de 2024 até 30 de novembro de 2024. Os trabalhos não reclamados, até essa data, ficarão na posse da Casa do Barro – Telhado.

Artigo 14º

Calendário e Fases do concurso

1. Abertura pública do concurso: 26 de abril de 2024;
2. O concurso divide-se nas seguintes fases:
 - Fase 1: Inscrição / Entrega de Candidaturas
Data limite: 11 de Outubro de 2024, 17h00;
 - Análise das Candidaturas: de 12 a 17 de Outubro;
 - Resultados da fase 1: 18 de Outubro;
 - Fase 2: Produção do protótipo
A partir do contacto até à data limite: de 22 de Outubro a 8 de Novembro de 2024
 - Fase 3: Cozedura: a informar
 - Fase 4: Análise das candidaturas elegíveis e seleção das melhores: de 8 a 28 de Novembro
 - Fase 5: Divulgação dos resultados. 29 de Novembro de 2024
 - Fase 6: Sessão pública de apresentação dos vencedores e entrega dos prémios e exposição dos trabalhos. Data a definir - A Moagem, Fundão

Notas:

Os concorrentes que passam para a fase 2 do concurso serão contactados entre o dia 12 de Outubro e o dia 17 de Outubro.

Mediante marcação prévia e disponibilidade, o protótipo pode ser executado na Casa do Barro – Telhado casadobarro.telhado@gmail.com (apoio técnico disponível).



Artigo 15º .

Divulgação dos resultados

1. O resultado do concurso será publicado nas plataformas eletrónicas do Município do Fundão.
2. Exposição pública dos protótipos no edifício A Moagem, no Fundão.

Artigo 16º

Dúvidas ou omissões

1. Quaisquer dúvidas ou omissões deverão ser expostas, fundamentadas e dirigidas por correio eletrónico para o endereço de e-mail da Casa do Barro – Telhado: casadobarro.telhado@gmail.com. Serão respondidas, pela mesma via, pelos responsáveis pelo concurso.

Artigo 17º

Documentos

Anexo 01 – Declaração de Divulgação de Imagens

Anexo 02 – Declaração de Propriedade Intelectual

Anexo 03 – Declaração de Proteção de Dados

Anexo 04 – Documento de autorização de Encarregado de Educação

Os documentos devem ser impressos e entregues como previsto no artigo 7º do presente regulamento.

AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Eu, _____ portador do documento de identificação B.I./C.C./PASS/A.R. (riscar o que não interessa) nº _____, concorrente no Concurso de Ideias Panelas e Alguidares - Louça de barro vermelho produzida à roda e cozida a lenha para o fogo e para a mesa, declaro ter conhecimento e aceitar as normas de participação do concurso.

Mais declaro ceder todos os direitos de autoria da(s) peça(s) levadas a concurso, para incluir o espólio da Casa do Barro – Telhado e do Município do Fundão, podendo estas instituições utilizá-la(s) para os fins que tiver por convenientes, sob a condição de referenciar sempre o(s) autor(es).

Data

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____, portador(a) do Cartão de Cidadão n.º _____, para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), (UE)2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, declaro que fui informado(a) que pelo presente meio, expresse o meu consentimento sobre o tratamento dos meus dados pessoais, constantes do requerimento de candidatura apresentado em formulário e do *curriculum vitae* e respetivos documentos que o acompanham de natureza comprovativa ou ambos entregues com a candidatura ao Concurso de Ideias Panelas e Alguidares – Louça de barro vermelho produzida à roda e cozida a lenha para o fogo e para a mesa.

Data

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL



AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS

Eu, _____ portador do documento de identificação B.I./C.C./PASS/A.R. (riscar o que não interessa) nº _____, concorrente no Concurso de Ideias Panelas e Alguidares - Louça de barro vermelho produzida à roda e cozida a lenha para o fogo e para a mesa, autorizo o uso da minha imagem e voz, bem como a imagem da(s) peça(s) a concurso, para fins de publicidade do trabalho artístico-cultural, em carácter definitivo e gratuito.

As imagens e voz poderão ser exibidas em apresentações, publicações e divulgações em exposições e festivais, nacional e internacionalmente, assim como podem ser disponibilizadas para banco de imagens.

Data

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL



AUTORIZAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Eu, _____ portador do documento de identificação B.I./C.C./PASS/A.R. (riscar o que não interessa) nº _____, Encarregado de Educação de _____, autorizo o meu educando a participar no Concurso de ideias Panelas e Alguidares – Louça de barro vermelho produzida à roda e cozida a lenha para o fogo e para a mesa, bem como nas atividades extras que poderão ocorrer.

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL

